



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de despesas do município de Campo Grande/RN, autorizo a abertura, do processo administrativo referente a **Prestação dos serviços de alinhamento e balanceamento destinado à manutenção dos veículos de pequeno e médio porte da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, em conformidade com os incisos I a IV do art. 9º da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM CAMPO GRANDE/RN, em 28
de abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL